



PROTOCOLO	573448/2017
INTERESSADO	[REDACTED]
ASSUNTO	Apuração de denúncia
DELIBERAÇÃO Nº 233/2019 – CED – CAU/SP	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED - CAU/SP, reunida extraordinariamente na sede do CAU/SP, em São Paulo/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 94 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando os termos do § 4º do Art. 20 da Resolução CAU/BR nº 143/2017 dispondo:

“§ 4º Facultar-se-á ao relator solicitar às partes manifestação escrita ou verbal, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os fatos descritos na denúncia com vistas ao esclarecimento dos critérios de admissibilidade ou à análise de viabilidade de procedimento conciliatório.”

Considerando o despacho emitido pela Conselheira Arq. Urb. Márcia Helena Souza da Silva;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP,

**DELIBERA:**

- 1 – Realizar audiência com as partes;
- 2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e providências cabíveis.

São Paulo-SP, 28 de maio de 2019.

Com **05 votos favoráveis** dos conselheiros Anita Affonso Ferreira, Cláudio Zardo Búrigo, Luiz Antônio de Paula Nunes, Márcia Helena Souza da Silva e Rafael Paulo Ambrosio e; **00 abstenção** e **04 ausências** dos Conselheiros Cássia Regina Carvalho de Magaldi, Denise Antonucci, Marcos Cartum e Poliana Risso Ueda.

**Anita Affonso Ferreira**  
Coordenadora

**Cláudio Zardo Búrigo**  
Membro

**Luiz Antônio de Paula Nunes**  
Membro

**Marcia Helena Souza da Silva**  
Membro

**Rafael Paulo Ambrosio**  
Membro

